



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

São Luís - MA, 17 de dezembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3315/2018 – ALEMA

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Comissão Permanente de Licitação, segue resultado da habilitação das empresas classificadas na Concorrência nº 001/2018 da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JÚNIOR	HABILITADA
02	PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	HABILITADA
03	VITALE PROPAGANDA	HABILITADA
04	QUADRANTE DESIGN LTDA	HABILITADA
05	CLARA COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA

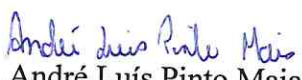
Considerando que os autos do processo já estão à disposição dos interessados, inclusive os documentos de habilitação digitalizados já se encontram publicados no site da ALEMA para consulta, informamos que o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso começa a contar da presente data.

Ademais, eventuais recursos devem ser protocolados na sede desta CPL no horário de expediente, dentro do prazo acima delineado.

Na oportunidade, o mesmo prazo será concedido para eventuais contrarrazões.

Nada mais havendo a tratar.

Atenciosamente,


André Luís Pinto Maia
Presidente da CPL/ALEMA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3315/2018

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2018, na Sala de Licitações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, localizada no andar térreo do prédio sede da Assembleia, sito na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta cidade, em sessão pública reuniu-se Comissão, tendo como membros **ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA (RELATOR)**, **LINCOLN CHRISTIAN NOLÊTO COSTA (MEMBRO)** e **GABRIEL MANZANO DIAS MARQUES (MEMBRO)**, designados através da Resolução Administrativa número 642 (seiscentos e quarenta e dois) de 2018 publicada no Diário Oficial da ALEMA do dia nove de julho de 2018, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo acima mencionado, para proceder à sessão da **Concorrência nº 001/2018-ALEMA**, o qual tem por objeto

Contratação de Agências de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, tudo conforme especificações e condições contidas no BRIEFING/TERMO DE REFERÊNCIA, constante dos autos.

ABERTURA

Às nove horas e trinta minutos, pontualmente, o RELATOR deu início aos trabalhos da quarta sessão pública, destinada a abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação relativos aos Invólucros nº 5 da Concorrência em epígrafe, e verificou que as referidas empresas se fizeram presentes, tendo sido credenciado novo representante para as empresas ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JÚNIOR e VITALE PROPAGANDA, conforme quadro abaixo:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	CREDENCIADO	IDENTIDADE Nº	ME/EPP
01	ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JÚNIOR	06.149.812/0001-80	Richardson da Paz Pego	170837420012	EPP
02	PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	29.975.460/0001-54	Ana Carolina Ribeiro Viegas	0251648320003-8	X
03	VITALE PROPAGANDA	06.025.473/0001-20	Elson Januário Fagundes	65792-1	X
04	QUADRANTE DESIGN LTDA	69.390.748/0001-44	Felipe de Sousa Ladeira	8907002024355	EPP
05	CLARA COMUNICAÇÃO LTDA.	02.876.884/0001-78	Tatiana Fagundes Bastos Melo de Andrade	050416612013-2	X

O credenciamento foi confirmado com a apresentação dos documentos de identidade.

A Comissão solicitou a entrega dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas. Ato contínuo procedeu a verificação do lacre dos invólucros e a rubrica no fecho.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____

Na continuidade, a Comissão realizou abertura dos invólucros nº 5, e proferiu a análise dos documentos de habilitação, restando o resultado:

A empresa ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JÚNIOR foi declarada **HABILITADA**, não havendo ressalvas sobre a documentação apresentada.

A empresa PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. foi declarada **HABILITADA**, não havendo ressalvas sobre a documentação apresentada.

A empresa VITALE PROPAGANDA foi declarada **HABILITADA**, não havendo ressalvas sobre a documentação apresentada.

A empresa QUADRANTE DESIGN LTDA foi declarada **HABILITADA**, não havendo ressalvas sobre a documentação apresentada.

A empresa CLARA COMUNICAÇÃO LTDA. foi declarada **HABILITADA**, não havendo ressalvas sobre a documentação apresentada.

Todos os documentos de habilitação foram repassados para todos os licitantes presentes, que os analisaram e rubricaram, restando os seguintes questionamentos:

QUADRANTE DESIGN LTDA:

aduz que a CLARA COMUNICAÇÃO LTDA e VITALE PROPAGANDA se declararam como ME/EPP todavia não fazem mais jus ao enquadramento;

aduz que é necessária outra comprovação da capacidade de atendimento do objeto licitado além da declaração, solicitando que a comissão realize uma diligência para comprovação dos serviços declarados nos documentos de habilitação por meio de notas fiscais.

ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JÚNIOR:

Aduz que corrobora do alegado pela QUADRANTE DESIGN LTDA;

Aduz que todos os atestados da empresa VITALE PROPAGANDA possuem mesma data, texto e formatação, solicitando diligências neste sentido.

Aduz que PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. apresentou comprovação de capital social dia 28 de novembro de 2018, que fica próximo a data da última sessão da licitação.

Todos os atos foram mantidos.

Assim, após vencida todas as análises – conforme ordem de classificação- a Comissão declara **VENCEDORAS** as seguintes empresas:

CLARA COMUNICAÇÃO LTDA

PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

VITALE PROPAGANDA

O resultado da habilitação será publicado no DOE, no Diário da ALEMA e no site da Assembleia. Nos mesmos meios serão publicados os nomes das vencedoras do certame.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que é assinada por todos os presentes.

André Luís Pinto Maia
ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
MEMBRO RELATOR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

LINCOLN CHRISTIAN NOLETO COSTA

MEMBRO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____

GABRIEL MANZANO DIAS MARQUES

MEMBRO

CREDENCIADO	Assinatura
Richardson da Paz Pego	
Ana Carolina Ribeiro Viegas	
Elson Januário Fagundes	
Felipe de Sousa Ladeira	
Tatiana Fagundes Bastos Melo de Andrade	